

EDITORIAL

EDITOR'S NOTE

No recente dia de 24 de maio de 2021 faleceu um dos mais importantes civilistas da América Latina: o professor Jorge Mosset Iturraspe, que foi titular da disciplina de direito das obrigações e contratos na Universidade de Buenos Aires e na Universidade Nacional do Litoral.

Jorge Mosset Iturraspe manteve intensa interlocução com o Brasil. Durante a tramitação do Código de Defesa do Consumidor e, ao longo dos anos de sua aplicação, o seu pensamento foi decisivo para a elaboração de uma cultura jurídica de equilíbrio nas relações de consumo.

No ano de seu falecimento, o Código de Defesa do Consumidor foi *aggiornato* pela Lei do Superendividamento (Lei 14.181/21) que, dentre as novidades, trouxe ao direito positivo brasileiro a disciplina dos contratos conexos, tema enfrentado com maestria pelo Professor Iturraspe na primeira obra monográfica latino-americana dedicada ao tema.

Com profícua produção acadêmica, o autor escreveu mais de oitenta obras jurídicas, tendo influenciado o pensamento de várias gerações de juristas brasileiros.

A Rede de Direito Civil Contemporâneo homenageia o Professor Mosset Iturraspe. Assim o faz, mantendo-se como um espaço privilegiado para a discussão e a elaboração de um direito privado atento ao seu tempo e coerente com os seus alicerces milenares.

Neste volume, o capítulo dedicado à doutrina nacional é inaugurado com Fabrício Bertini Pasquot Polido, com o artigo “Tullio Ascarelli e os fundamentos do direito comparado: retratos de uma contribuição atemporal”.

Leonardo Mattietto enfrentou um tipo contratual reconhecido pela virtualidade de espelhar os grandes temas da parte geral do direito civil e do direito contratos, além de apresentar evidente importância para o trato cotidiano do direito privado: o contrato de mandato.

O Professor da Universidade de São Paulo, João Alberto Schützer Del Nero, apresentou o volume vigésimo oitavo desta revista com um artigo acerca de um tema de relevância ímpar para a dogmática brasileira: a transmissão do direito de propriedade, por ocasião da antevéspera da primeira codificação civil brasileira.

O direito concorrencial e a responsabilidade civil foi posto em debate em artigo de Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, intitulado “Responsabilidade civil

concorrencial: desenvolvimento de uma agenda de fomento à reparação cível de infrações à ordem econômica”.

Os reflexos da jurisprudência na dogmática civilística foram objeto de reflexão por Joseane Suzart Lopes da Silva em “O Enunciado Sumular 608 do Superior Tribunal de Justiça: precedente obrigatório acerca da não aplicação da Lei 8.078/90 aos planos de saúde de autogestão, a relevância epistemológica do direito civil contemporâneo e da boa-fé objetiva para a proteção dos usuários”.

Eduardo Tomasevicius Filho, por sua vez, enfrentou um dos modelos contratuais mais relevantes para as relações sociais em “Contratos de planos de saúde: um jogo de ‘soma zero’”. Após profícuos estudos em Harvard, Felipe Frank elaborou proposta teórica sobre a autonomia sucessória e o pacto antenupcial ao investigar a validade da cláusula pré-nupcial de mútua exclusão da concorrência sucessória dos cônjuges.

Na sequência das reflexões interdisciplinares, Leonardo Quintino propôs uma reflexão entre a Filosofia e o direito civil com “Uma possível relação entre a boa-fé objetiva e a teoria do agir comunicativo de Jürgen Habermas”.

No capítulo destinado à doutrina internacional, apresenta-se o artigo de Horacio Delpuch, dedicado ao tema da remuneração autoral pela reprodução digital de obras e, também, o provocativo texto de Claudia Lima Marques e Gilles Paisant acerca do direito do consumidor como um microssistema aberto.

Jorge Cesa Ferreira da Silva publicou parecer sobre tema de grande repercussão social e midiática: as possibilidades de regras condominiais restringirem locações de imóveis como, v.g., em ofertas por plataformas digitais (como o conhecido Airbnb).

A memória do Direito Civil é resgatada com a publicação do parecer da Congregação da Faculdade de Direito do Recife sobre a questão dos bens dotais das princesas Isabel e Leopoldina (1892), de autoria de Adolpho Tacio da Costa Cirne, Augusto Carlos Vaz de Oliveira, Henrique Augusto Millet, José Joaquim de Oliveira Fonseca e Manoel do Nascimento Machado Portella Júnior, com *nota prévia* de Humberto João Carneiro Filho.

Hélio Donisete Cavallaro Filho resenhou o livro “*Amicus curiae* no processo civil brasileiro: Um terceiro enigmático”, de autoria de Cássio Scarpinella Bueno. Alex Mecabô resenhou o livro “Proteção de dados pessoais: a função e os limites do consentimento”, de Bruno Bioni.

No segmento dedicado aos comentários de julgados, a Professora Judith Martins Costa e Carla Müller da Rosa comentaram a sentença do nacionalmente conhecido “caso do kit-Covid” e Roberta Drehmer de Miranda comentou o Recurso Especial 1.149.487, do Superior Tribunal de Justiça, que julgou o conflito a respeito da posse e propriedade do Palácio da Guanabara, no Rio de Janeiro.

Peço permissão, por fim, para registrar um especial agradecimento aos(as) abnegados(as) juristas e pesquisadores(as) em direito privado, Alex Mecabô, Everton

Pona, Fernando Speck de Souza, Isabela Maria Pereira Lopes, Luís Antônio Roca Filho, Luis Felipe Rasmuss e Paulo Eduardo C. Eugênio. Muito obrigado pelo inestimável auxílio na condução da *Revista de Direito Civil Contemporâneo* e no fechamento deste vigésimo oitavo volume.

Curitiba, 23 de julho de 2021.

PROF. DR. RODRIGO XAVIER LEONARDO
Coordenador adjunto da *Revista de Direito Civil Contemporâneo*
Professor Associado de Direito Civil na UFPR
Chefe do Departamento de Direito Civil e Processual Civil da UFPR
rodrigoxavierleonardo@gmail.com